

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 129/2026

Seringueiras/RO, 16 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão da respectiva programação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, no valor de R\$ 14.674,40.

O crédito tem por finalidade atender à restituição de recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 304/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025, objeto do Processo SEI nº0009.005443/2025-73, destinado a ações de recuperação de estradas vicinais.

Para atender à obrigação decorrente do referido convênio, faz-se necessária a inclusão de dotação específica na natureza 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições, possibilitando o adequado registro orçamentário e financeiro da devolução dos recursos.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 14.674,40, proveniente de transferências de convênios do Estado, na fonte 27010000, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, a abertura do crédito permitirá ao Município utilizar o saldo financeiro existente para cumprir a obrigação de restituição vinculada ao referido convênio, sem necessidade de anulação de outras dotações orçamentárias.

Diante da necessidade de adequação orçamentária para cumprimento da obrigação financeira decorrente do convênio, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 129/2026

Síntese: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 14.674,40 (quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
008 26.782.0006.1.434	C C15 378-8 CONV EST 304/2025/PGE-DERADM FITHA 2025 PROC SEI	
009 005443/2025-73 RECUP ESTR VICINAIS		
274 - 3 3 30.93.00.00	27010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.674,40
Total Suplementação:		14.674,40

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 14.674,40 (quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64

Superávit Financeiro nas Fontes:

27010000	Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores	27010000	14.674,40
Total Superávit Financeiro:			14.674,40

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 16 de setembro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito